



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: 001758/2022 de 30/03/2022

Interessado: Escola Família Agrícola de Chapadinha

Objeto: Justificativa para Dispensa de Chamamento Público para firmar termo de fomento

Partícipes: Município de Vila Pavão-ES, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Educação e EFA de Chapadinha.

Valor: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) – RECURSO MUNICIPAL

Período para impugnação: 05 (cinco) dias após a publicação da justificativa no sítio oficial do Município de Vila Pavão-ES, que deverá ser encaminhado pelo e-mail: educacao@vilapavao.es.gov.br

Considerando os Planos de Trabalho apresentados pela Escola Família Agrícola de Chapadinha.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil;

Considerando a necessidade do município de Vila Pavão/ES suprir atividades concernentes ao âmbito da educação e manutenção do ensino;

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo artigo 2.º da Lei n. 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à dispensa do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, VI bem como no Decreto Municipal n.º 10.003/2017;

Considerando que, após análise feita em âmbito local (Município de Vila Pavão) evidenciamos que a EFA de Chapadinha atende também aos alunos de Vila Pavão.

Considerando a META 3: do Plano Municipal de Educação do Município de Vila Pavão “ Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento)” .

Considerando a META 11 do Plano Municipal de Educação do Município de Vila Pavão “Fomentar a expansão das matrículas da Educação Profissional de nível médio a fim de atingir 20% (vinte por cento) no segmento público, até o final da vigência do PME, assegurando a qualidade da oferta”

Considerando que a EFA de Chapadinha adota uma metodologia diferenciada de Educação do Campo associada a Pedagogia da Alternância que valoriza os saberes campesinos.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Considerando que a, foi fundada em 1988 e atualmente atende à modalidade de Ensino Médio Profissionalizante Técnico em Agropecuária bem como sedia outras atividades culturais e formativas da comunidade que envolva a questão campesina.

Considerando a EFA de Chapadinha realiza ações contínuas de apoio, promoção e estímulo à agricultura familiar e a produção sustentável e agroecológica.

Considerando que o serviço é ofertado nos termos da legislação em vigor contemplando em seu currículo a BNCC – Base Nacional Comum Curricular concomitante aos instrumentos específicos da Pedagogia da Alternância.

Considerando também a necessidade de ofertar uma possibilidade de formação profissional integrada aos filhos dos agricultores dando continuidade à sua escolaridade completando a Educação Básica.

Considerando que Ensino Médio Integrado à Educação Profissional oferecido pela EFA de Chapadinha visa garantir o direito a uma formação completa para sua atuação na sociedade pelo exercício efetivo da cidadania sendo a educação profissional paralelamente a educação formal uma possibilidades de articulação entre as mesmas e ressignificando o conceito de qualificação como formação de competências.

Diante do exposto, Baseando-se na Lei 13.019/14 em seu Artigo 30, item VI, manifesta-se no sentido de que a instituição “EFA de Chapadinha”, se encontra capacitada e habilitada para execução do presente objeto proposto COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, levando-se em consideração também a importância dos vínculos adquiridos entre famílias, comunidade e instituição na localidade onde se encontrada inserida.

Ressalta-se que tal celebração representa a manutenção das atividades da instituição dando continuidade aos serviços prestados aos filhos dos agricultores garantindo uma formação apropriada na perspectiva da educação integral com a oferta de Ensino Médio Integrado ao Curso Técnico em Agropecuária.

Assim, Considerando ainda a sugestão da Assessoria Jurídica Municipal, na questão do tipo de parceria a ser firmada esta Secretaria manifesta que é favorável à celebração de parceria com a EFA de Chapadinha por meio de Termo de Fomento, consoante às disposições expressas em lei, uma vez que foi constatado que a OSC é capaz de cumprir com o objeto proposto nos planos de trabalho apresentados.

Ante o exposto, É A JUSTIFICATIVA.

Vila Pavão, 21 de setembro de 2022.

Uelikson Boone
Prefeito do Município